

Id:07383227747CFB60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ: 10.874.331/0001-04



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ANO LETIVO 2022 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COCAL-PI.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso das atribuições legais, torna público que no período de 15 a 17/02/2022, estará aberta a Chamada Pública referente ao Programa Tempo de Aprender - 2022 com vistas à Seleção de Assistente de Alfabetização – Ciclo 2022, conforme Art. 208 da Constituição Federal de 1988 e o Programa Tempo de Aprender, instituído por meio da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, é uma estratégia do Ministério da Educação – MEC, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental e Resolução № 14/2021 do FNDE que dispõe sobre a repactuação dos recursos financeiros vinculados ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

1.0 - DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

1.1. O presente Edital de Chamada Pública nº 02/2022, destina-se a seleção de Assistente de Alfabetização para exercer atividade auxiliar de professor na alfabetização de alunos do 1º e 2º ano do ensino fundamental no Programa Tempo de Aprender - ciclo 2022 seguindo os critérios mínimos da Resolução FNDE/Nº 06/2021 e Portaria 280/2022.

As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Quadro I - Distribuição das Vagas

Nº de ordem	Unidade Escolar	Endereço/Localidade	Nº de turmas	Carga horária semanal por turma
01	U.E. Domingos Alves Gomes	Rua Domingos Machado, 607 bairro São Pedro	05	10h
02	U. E. Samuel Tupinambá	Av. Joaquim Vieira de Brito, 690 bairro Santa Luzia	05	5h
03	U.E. Francisco Raimundo Fontenele	Conj. José da Cunha Frota Q.01 C01 bairro N. S. Fátima	02	5 h
04	U.E. João Possidônio do Rosário	Rua A S/N bairro Ulisses	01	5h
05	U.E. Maria do Socorro de M. Meneses	PI 213 bairro Santa Teresinha	02	5h
06	Grupo Escolar Ezequias Costa	Contendas	02	5 h
07	Grupo Escolar Eponina Bezerra	Angico Branco	02	5 h
08	Grupo Escolar Joaquim Vieira de Brito	Campestre	02	5 h
09	Grupo Escolar Santa Rita de Cássia	Campestre	01	5 h
		·		1
10	Grupo Escolar João Justino de	Santo Hilário	02	5 h

2.0 - DA DISPONIBILIDADE

- 2.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade de tempo para participarem das Formações Pedagógicas juntamente com os professores do ensino regular das turmas que estarão lotados de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria de Educação do Município, sob Supervisão Pedagógica da Equipe Técnica da Secretaria de Educação do Município e o Gestão Escolar;
- 2.2. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- 2.3 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) na escola onde pretendem concorrer a vaga;
- 2.4 O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade do Programa Dinheiro Direto na Escola/Tempo de Aprender, via Conselho Escolar das instituições onde será desenvolvido o programa;
- 2.5 Os Assistentes receberão Bolsa Auxílio a título de Voluntário paga pela escola de lotação:
- a) No valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada turma trabalhada com carga horária de cinco horas semanal, podendo ser responsável por no máximo duas turmas por escola.
- b) No valor R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada turma trabalhada com carga horária de dez horas semanal, podendo ser responsável por no máximo uma turma por escola.
- 2.6 O assistente poderá concorrer no máximo para duas escolas com Unidade Executora/Conselho diferente.

3.0 – DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1. A **Inscrição** do candidato deverá ser realizada na escola onde se pretende atuar no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
- Cópia dos seguintes documentos:
- I RG
- II CPF
- III Título de Eleitor
- IV Comprovante de Residência
- V Diploma que comprove a formação
- VI Documento comprobatório de experiência docente

4.0 – DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será conduzido por meio de uma comissão formada por técnicos de cada unidade escolar aos quais é expressamente vedada a participação como candidato do processo seletivo que analisará as inscrições e os Perfis Profissionais dos candidatos, sob coordenação da gestão escolar e supervisão da Secretaria Municipal de Educação –SEMED.
- 4.2. A seleção ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS a seguir:
 - a) Análise da Ficha de Inscrição do candidato;
 - b) Análise do Perfil Profissional.
- 4.3 Terá como critério de organização para seleção dos Assistentes de Alfabetização:

Nº	Cursos	Pontuação
01	Ensino Superior Completo em Pedagogia	04 (quatro)pontos
	Licenciatura em áreas específicas	02dois) pontos
02	Ensino Superior Cursando Pedagogia (a partir do 4º período)	02 (dois)pontos
03	Licenciatura em áreas específicas(cursando a partir do 4º período)	01(um) ponto
04	Especialização na área da educação	01 (um)ponto
	<u> </u>	

Certificados de cursos ou oficinas relacionados a prática pedagógica na área de alfabetização ou anos iniciais do ensino fundamental com carga horária mínima de 20h(serão considerados certificados dos últimos 5 anos, considerando a data da inscrição)

Experiência como docente na área de alfabetização ou anos iniciais do ensino fundamental (serão considerados comprovação dos últimos 5 anos, considerados de experiência (sem fração de semestre), no da inscrição)

- 4.4 Em caso de empate, será selecionado o voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional;
- 4.5 Persistindo o empate será selecionado o voluntário que tiver maior idade.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.7 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação da inscrição é de inteira responsabilidade do voluntário.
- $4.8.\ O$ resultado da chamada pública será divulgado no mural da escola, em ordem decrescente de pontos.
- 4.9. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- $4.10.\ \mbox{Os}$ prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os quadros I e II deste edital.

Quadro II - Quadro de Eventos

Período	Etapa	Local	
07 a 11/02/2022	Divulgação do edital	Diário Oficial dos Municípios e Mídia Local	
15 a 17/02/2022	Inscrições e entrega da documentação	Escola onde se pretender concorrer a vaga	
23/02/2022	Divulgação do resultado Parcial	Escola e mídia local	
24/02/2022	Prazo para recurso	Escola onde se pretender concorrer a vaga	

(Continua na próxima página)

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ: 10.874.331/0001-04



25/02/2022	Resultado final após	Escola e mídia loca
ZOIOZIZOZZ	recurso	Lacola e Illidia local

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Escolar e Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- 5.2 O resultado deste instrumento será homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 02/2022.
- 5.3 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 5.4. Como se trata de trabalho voluntário, inexiste qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

Cocal (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Muguers Raimunda Carvalho de Albuquerque Secretária Municipal de Educação

ANEXO 01

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2022

FIC	HA DE INSCRIÇÃO N	•		_	
À Comissão de Seleção d	a Chamada Pública:				
NOME:			NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:			Nº:		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	BAIRRO:				CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CEL	ELULAR:		
E-MAIL:		DATA DE N	DATA DE NASCIMENTO:		
IDADE:	SEXO:		ESTADO CIVIL:		
RG №:	ORGÃO EXPEDIDOR / U	F:		CPF:	
CARGO QUE PRETEND	E CONCORRER: []	1 – ASSIST	ENTE	DE ALF	ABETIZAÇÃO
FORMAÇÃO: [] ENSIN	IO MÉDIO [] MAGISTI	ÉRIO/TÉCN	ICO] ENS.	SUPERIOR [] ENS.
SUPERIOR INCOMPLET	го				
ESCOLA QUE PRETE	NDE ATUAR:				
Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seltivo, sujeitandome, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, com a apresentação da documentação pessoal exigida na Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – ciclo 2022.					
	Cocal (PI), _	de			de 2022.
	Assinatura d	o Candidat			
	- Toomatara a	o oundida.			Linha Destacável
COMPROVANTE DE INSC		DÚDLICA N	0 02/2/	122	
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER CICLO 2022					
NOME:	CONCODDED: [101 _ /	ASSINITENTE	DE AI	EARETI	7ACÃO
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [] 01 – ASSINTENTE DE ALFABETIZAÇÃO ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR:					
VISTO DA COMISSÃO DE	SELEÇÃO:inscric	ão na Cham	ada Pı	ıhlica nº	002/2022 – Selecão de
O candidato compareceu a para realizar sua inscrição na Chamada Publica nº 002/2022 — Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender — ciclo 2022 no período estabelecido pelo presente Edital, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, conforme comprovante.					

ANEXO 02 FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
RAZÕES DE RECURSO:			
Data://2022			
Assinatura Recorrente:			

Id:0F8BD2F9A5B8FAA8



DECRETO Nº 72, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.654

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

27.000.00

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0030.1161.0000 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT FUNDEB - Outros 129 240 000

27.000,00 F.R.: 1 129 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 01 00 SECR.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E ORÇAMENTO

04.122.0005.2040.0000
3.1.90.11.00

Manutenção dos Serviços de Administração Geral
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -27.000,00 F.R. Grupo 1 001 00 001 100 000

Anulação (-) -27.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 881.225.573-68